



Linhares, 20 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador(a),

A AIPA – Apoio Independente a Protetores de Animais, é um grupo composto de amigos/voluntários o qual não possui abrigo e nem lares temporários suficiente para os animais resgatados. Atuamos com mais ênfase na realização de eventos e ações nas quais os resultados são em benefício de vários protetores, individuais ou em grupo, que fazem resgate e tem muitos animais em lares temporários e outros que são alimentados e tratados nas ruas.

Sr. Vereador(a), a causa animal, para nós, vai além de questões políticas, pois envolve sentimentos. Mas trabalhar políticas públicas de proteção e bem-estar animal sempre foi uma das principais bandeiras de todos os protetores, não só pelo amor, mas por saber que o empenho do poder público pela causa também ajuda na saúde pública.

Há muito tempo, vários protetores tentam sensibilizar os gestores sobre a importância de se investir em políticas públicas voltadas para o bem-estar dos animais. Os protetores agem como podem no intuito de salvar animais. Exemplos disso é o que não falta em nosso grupo. Mas muito ainda precisa ser feito para que possamos alcançar uma outra realidade em Linhares.

Por isso, gostaríamos de sugerir algumas ações em prol dos animais de nosso município. Com pouco recurso investido, Linhares pode fazer a diferença e contagiar outras cidades a desenvolver políticas públicas sérias, que farão grande diferença não só para os animais, mas para toda a população.

Se um animal for atropelado hoje em nossa cidade, há uma possibilidade dele ser resgatado. Uma pessoa passa, se compadece, posta nas redes sociais e, logo logo, aparece um herói, que na maioria das vezes não tem recurso, não tem facilidade em transportar esse animal, mas não tem coragem de dormir sabendo que tem um ser atropelado e que, se não for ele, o



animal ficará agonizando até a morte.

O resgate desses animais é feito por protetores independentes ou por um morador. Essa pessoa tem de levar o animal até o veterinário . E quem arca com as despesas? São os protetores independentes, muitos já com contas altas nas clínicas, pela quantidade de animais que são recuperados por eles. A AIPA tem realizado eventos e ações para ajudá-los a arcar com parte dos custos das clínicas veterinárias e até mesmo para comprar a ração que dão de alimento para os animais resgatados, que eles abrigam, muitas vezes, sem condições. Além disso, ainda organizam eventos de adoção, na expectativa de conseguir um lar onde esses animais receberão carinho e terão uma família. Mas nem sempre todos os animais são adotados e, neste caso, quem continua responsável por eles são essas mesmas pessoas, que os mantêm em suas casas, abrigos improvisados, mas que são incapazes de devolver esses animais para as ruas, pois sabem o quanto isso é triste e o quanto contribui cada vez mais para o abandono e a proliferação do número de animais de rua. Quando o caso se refere a um animal deficiente ou doente, com poucas chances de recuperação, dificilmente ele é adotado e acaba ficando com os protetores por muito tempo. E eles, sem dinheiro e sem recursos, vão precisar pedir apoio a entidades, empresas e continuar lutando para ajudar esses animais. Essas pessoas, na maioria das vezes, têm sua vida, seus afazeres, e são verdadeiras guerreiras, fazendo a função que é do poder público.

Eis algumas leis que legalizam o assunto:

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988**

Art. 225. [...] § 1º [...] incumbe ao poder público: VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

### **LEI nº 5.197 de 1967**

Art. 1º. - Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

### **DECRETO LEI nº 24.645 de 1934**

Art. 1 - Todos os animais existentes no País são tutelados do Estado.

Art. 3 - Consideram-se maus tratos:



I - Praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal.

II - Manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz [...]

Art. 16 - As autoridades federais, estaduais e municipais prestarão aos membros das sociedades protetoras de animais a cooperação necessária para fazer cumprir a presente Lei.

Art. 17 - A palavra animal, da presente Lei, compreende todo ser irracional, quadrúpede, ou bípede, doméstico ou selvagem, exceto os daninhos.

### **Lei Municipal Ordinária nº 2560 de 15 de dezembro de 2005** \*

Art. 154 A Divisão de Risco Ambiental e Controle de Zoonoses é um órgão de quarto grau divisional, ligada diretamente ao Departamento de Vigilância em Saúde, tendo como finalidade coordenar e executar as atividades de controle de doenças transmitidas por animais e focos vetores.

Parágrafo único – Compete a Divisão de Risco Ambiental e Controle de Zoonoses:

I - controlar a população de animais domésticos, silvestres e exóticos onde possam atuar como reservatórios, portadores e/ou transmissores.”

XIII - desenvolver programas educativos referentes à profilaxia e prevenção e controle das zoonoses urbanas, doenças transmitidas por vetores, propriedades responsáveis de animais, coordenando a implantação destes programas na rede de serviço e social do Município

XIX - efetuar atendimento veterinário, recepção e remoção de animais;

XX - manter em funcionamento as instalações físicas para a guarda de animais;

XXI - cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas

### **Lei Municipal nº 3601 de 06 de junho de 2016** \*

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a adotar medidas e procedimentos legais e necessários visando o controle da população canina e felina no âmbito do território do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O controle populacional e de zoonoses será exercido mediante a prática da esterilização cirúrgica, promovida e coordenada pelo Poder Público Municipal, de forma inteiramente gratuita e acessível a todo munícipe, independentemente de comprovação de renda.

Art. 2º As cirurgias de esterilização serão realizadas nos estabelecimentos municipais que já tenham instalações e equipamentos para esta finalidade, bem como naqueles que futuramente forem adaptados e equipados para tal.

Então, o que nós temos a sugerir é que o Sr.(a) possa fazer uma análise e verificar o que cada um destes protetores passa no seu dia a dia, financeiramente, com seu tempo comprometido, seu psicológico abalado por cada ato de crueldade que presenciam, por cada animal que ficou sem resgate, por cada conta pendurada com o veterinário, por sua falta de recurso para comprar a ração e os medicamentos que os animais necessitam. Experimente visitar a casa de uma dessas pessoas ou um abrigo. Conheça a história dos animais que ali estão, preste atenção e pense em tudo o que eles viveram. A partir daí o Sr. não vai pensar apenas em dar apoio a essas pessoas.

fazerem o que gostam, e estatísticas provam que quando fazemos o que gostamos, tudo dá mais certo. Pense nisso.



A fiscalização é muito importante, por exemplo, para verificar as atividades de criadouros clandestinos e irregulares de animais domésticos. Há denúncias de criadouros onde animais vivem em gaiolas, em péssimas condições. Essas “fábricas de filhotes” não têm regulamentação e são elas que alimentam o mercado clandestino, o que ocasiona e contribui para o aumento do número de animais abandonados no Estado.

Para comprar um animal em uma loja, na maioria das vezes, basta pagar para levá-lo para casa. Às vezes, nem o nome do comprador é perguntado. Para adotar um animal que estava na rua, os protetores têm o cuidado de saber se a pessoa ou a família, tem condições de receber aquele animal. É feita uma avaliação para verificar se a pessoa está mesmo apta a adotar. Esse é um processo feito por pessoas que amam e que querem ver esse animal em um lar feliz. E esse animal também é monitorado. Na loja, ninguém sabe o que acontece com os animais depois. É importante destacar que as necessidades de cada raça são específicas e devem ser respeitadas. Na maioria das vezes, no ato da compra de um animal, essas especificações não são explicadas, o que gera um maior número de abandono.

Combater essas fábricas clandestinas é muito fácil, pois elas não estão legalizadas. Há que se criar leis municipais, que classifiquem o que é crueldade contra animais e estabeleçam multas diferentes para quem cometer maus-tratos. Estipulando multas quando for identificado maus-tratos, lesão ou quando houver a morte do animal. Havendo fiscalização contra essas “fábricas”, haverá a possibilidade de se implantar um sistema de autuação para arrecadação do município.

Em resumo as sugestões iniciais são:

- 1- Criação de um conselho ou departamento municipal de Defesa e Proteção Animal, composto por uma equipe multidisciplinar, com representantes das secretarias responsáveis pelo assunto, bem como a participação de médicos veterinários e representantes dos protetores municipais atuantes;
- 2- Colocar em prática de imediato, o que preconiza a lei municipal 3.601 de 09 de



junho de 2016.

- 3- Reformar a estrutura física do UVZ municipal, bem como reciclar com treinamentos os funcionários daquela unidade;
- 4- Realizar campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação. Estendendo essa campanha como projeto de educação nas escolas municipais, tratando-o como disciplina permanente aos alunos;
- 5- Criar equipes de apoio à causa, como por exemplo, a guarda civil municipal;
- 6- Realizar parceria com a Polícia Militar, para a exiguidade da Lei de Maus tratos em âmbito municipal.
- 7- Elaborar e implantar projetos e campanhas permanentes de educação sobre guarda responsável de animais, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal. Guarda animal e responsabilidade civil: maus-tratos, raças caninas com potencial de periculosidade, manejo de dejetos animais, controle reprodutivo
- 8- E outras que se fizerem necessárias, pois essa é só uma amostra das providências e ações.

Respeitar os animais não é passar com a carrocinha e colocá-los amontoados em um canil. Nenhuma cidade vai resolver os problemas de animais de rua fazendo isso. Tem que passar para a população que aquele animal que está na rua saudável não será recolhido pela prefeitura. A prefeitura pode oferecer atendimento, mas recolhendo ele vai estar num local condenado ao sofrimento. Essa não pode ser a “política de proteção” animal da cidade.

As cidades devem ser entendidas como um “espaço de vida”. E nesse espaço vital convivem animais humanos e não humanos. A busca de uma convivência harmoniosa entre as diversas espécies deve ser a tônica de um pensamento moderno, devendo ser praticada pelos gestores públicos. Humanizar uma cidade e torná-la ecologicamente correta é estabelecer uma agenda ambiental que inclua, de fato, os animais que compartilham com os humanos o espaço urbano. Não se pode mais admitir práticas cruéis no trato com os animais e muito menos pensar em seu extermínio quando a situação foge do controle, visando somente benefícios ao ser humano.



As soluções para todos os problemas que os envolvem devem sempre levar em conta a necessidade de sensibilizar e educar a sociedade para a convivência respeitosa com os demais seres. Uma nova consciência deve ser assumida: a de que TODOS os seres têm direito à vida, à liberdade e à expressão de comportamentos próprios de sua espécie. Portanto, devem ser tratados com dignidade.

Somente o esforço coletivo e sinérgico dos vários segmentos da sociedade envolvidos na problemática poderá dar respostas aos anseios da população de Linhares/ES cujos cidadãos desejam e necessitam ter um convívio mais saudável com seus animais de estimação.

Estamos dispostos a nos reunirmos para a discussão desses assuntos, que são de extrema importância. Bem como colaborar para que a cidade de Linhares possa ser uma cidade onde os animais sejam respeitados e que os protetores, sejam reconhecidos e ouvidos pela Administração Pública.

Acreditamos que, juntos, poderemos desenvolver um trabalho diferenciado e que será exemplo para outras cidades capixabas e brasileiras.

Atenciosamente.

Guliana P.M. Piana

Erika Marim	(27)99921-1233
Lene Batista	(27)99738-4992
Andressa Calimam	(27)99904-2221
Rosiane Scandian (Zaninha)	(27)99998-4247
Viviane Calmon	(27)99773-5321
Paula Piana	(27)99239-3276
Sigrid Bassi	(27)99937-7183
Ivânia Meneghelli	(27)99947-7070
Viviane Largura (Vivi)	(27)99822-6907
Pollyana Bassi	(27)99906-4352

*RP*